





ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO PARA ESTUDANTE DA UFU PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO (A) EDITAL 026.2017 – CIRÚRGICA II - ENFERMAGEM- HCU-UFU

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU, no uso da competência delegada por meio da Ata da Reunião Extraordinária da Assembléia Geral da FAEPU, realizada no dia 21/12/2012, registrada sob N°. 2651653 no Cartório de Registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas de Uberlândia-MG, amparada no artigo 248 das Normas de Graduação abre inscrições para o processo seletivo de estagiários, para atuação no setor **Enfermaria da Cirúrgica II do Hospital de Clínicas de Uberlândia - UFU.**

1) Descrição da vaga

Para estudantes do curso:	Vagas	Local do estágio
Graduação em Enfermagem	01	Enfermaria da Cirúrgica II

2) Descrições da área: atividades a serem desenvolvidas no estágio

Acompanhamento e auxilio aos enfermeiros e técnicos de enfermagem nos procedimentos:

- Preparação e administração de medicamentos;
- Aferições de sinais vitais;
- Banhos no leito e banhos de aspersão;
- Curativos em geral;







- Medicações supervisionadas;
- Monitorizarão;
- Coleta e encaminhamento de exames em geral;
- Cateterismo vesical de alívio e de demora;
- Aspirações de vias aéreas;
- Sondagens gástricas;
- Punções venosas periférica;
- Higiene oral; Higiene Íntima;
- Mudanças de decúbito;
- Cuidados com o paciente cirúrgico;
- Trocas de bolsa de colostomia;
- Trocas de selo d'água;
- Cuidados com drenos;
- Preparo do corpo pós morte;
- Buscar medicação na farmácia;
- DxT;
- Nebulização;
- Admissão pré e pós operatória;
- Preparo do corpo pós morte;
- Manuseios de bomba de infusão;
- Instalações de Dieta Enteral.
- Orientações aos pacientes e acompanhantes quanto ao controle das infecções;
- Orientações e participação na elaboração de projetos e programas de saúde;
- Participação em reuniões e orientações da equipe; realização de escala de atribuição diária e participação na mesma.







3) Perfil do candidato:

- Ser aluno(a) regularmente matriculado a partir do 5º período do Curso Graduação em Enfermagem na Universidade Federal de Uberlândia;
- Ter conhecimentos básicos em informática;
- Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais em turno de 04 (quatro) horas corridas no período da manhã ou da tarde.

4) Inscrições

- Período de inscrição: 29/06/2017 a 08/07/2017.
- O currículo deverá ser encaminhado em arquivo PDF e conter obrigatoriamente o nome, telefone de contato, e-mail, período do curso e demais informações. O mesmo deverá ser enviado para: estagiohcu@gmail.com contendo no assunto: ESTÁGIO CIRÚRGICA II.

5) Informações adicionais

- 5.1) O estágio terá duração de 06 meses. (A duração do estágio interno não poderá exceder 02 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na FAEPU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino).
- 5.2) O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
- I. Automaticamente, ao término do estágio;
- II. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;







- III. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
- IV. A pedido do estagiário;
- V. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
- VI. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- VII. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- VIII. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.
- 5.3) Ao final do estágio, o(a) estagiário(a) receberá Certificado emitido pelo Setor de Capacitação/GDHS, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 5.4) O (a) estagiário (a) receberá, durante a vigência do estágio, <u>bolsa de estágio</u> (para estágio não obrigatório), a ser paga pela Concedente, no valor mensal de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.
- 5.5) O estudante em estágio não obrigatório receberá além da bolsa o auxílio-transporte, no valor de **R\$ 167,20 (cento e sessenta e sete reais e vinte centavos)** a ser pago pela Concedente, em pecúnia, antecipadamente, e proporcionalmente, aos dias a serem efetivamente trabalhados/estagiados em cada mês. O auxílio transporte será reajustado automaticamente sempre que houver alteração no valor da passagem.







- 5.6) É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado o recesso de 30 (trinta) dias, na hipótese de a duração do estágio ser igual ou superior a (01) ano. Se a duração do estágio se der por período inferior a 01 (um) ano, o recesso será concedido de forma proporcional ao tempo trabalhado.
- 5.7) A seleção do estagiário constará de análise de currículo, dinâmica de grupo e entrevista.
- 5.8) O local da entrevista será comunicado na convocação do candidato selecionado.
- 5.9) Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.
- 5.10) Para os estagiários em regime de estágio não obrigatório (com bolsa remunerada), o valor da mesma será depositado somente em Conta Corrente em nome do titular no Banco do Brasil. É OBRIGATÓRIO o estagiário apresentar o número da conta corrente no referido banco no momento de sua contratação.
- 5.11) Após a publicação do resultado final da seleção, o candidato deverá apresentar a documentação abaixo no prazo de (02) dois dias úteis. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ocasionará na desclassificação do candidato, podendo a GDHS convocar o próximo candidato aprovado da lista. O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:
 - Cópia do RG e CPF (não será aceito CNH);
 - Uma foto 3X4 recente;
 - Cópia do Cartão de vacina atualizado;
 - Declaração/Atestado de Matrícula atualizado.







- 5.12) O presente Edital poderá ser Cancelado a qualquer momento, mediante publicação no http://www.editais.ufu.br/discente, antes da efetivação da seleção dos candidatos.
- 5.13) A presente seleção terá validade de 08(oito) meses para contratações, caso venha a surgir novas vagas.
- 5.1) O resultado do Processo Seletivo será divulgado no Portal de Editais e Concursos da UFU http://www.editais.ufu.br/discente.

Uberlândia, 29 de junho de 2017.

Dr. Cezar Augusto dos Santos

Diretor Executivo da FAEPU